



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Direção de Operações
Responsáveis pela solicitação: Vanderleia Moreira da Silva e Aguinaldo Silva Coelho
E-mail: saude@desterrodomelo.mg.gov.br / adm@desterrodomelo.mg.gov.br

2. INTRODUÇÃO: Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a aquisição emergencial de pneus para veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Obras do Município de Desterro do Melo. A necessidade urgente se justifica pela impossibilidade de paralisar os serviços essenciais prestados à população, tais como transporte de pacientes, coleta de lixo urbano e manutenção de estradas rurais.

3. OBJETO: Aquisição emergencial de pneus para veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, visando assegurar a continuidade de serviços essenciais no Município de Desterro do Melo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Veículos da Secretaria de Saúde: Os veículos da Secretaria de Saúde são utilizados diariamente no transporte de pacientes para consultas, exames e atendimentos em emergências médicas. A paralisação desses veículos compromete diretamente o acesso à saúde da população, gerando riscos à vida e à saúde dos munícipes.

4.2 Retroescavadeira: A retroescavadeira é indispensável para a manutenção das estradas vicinais, que são fundamentais para o escoamento da produção rural, transporte escolar e deslocamento da população em geral. A atual situação climática, marcada por intensas chuvas, tem agravado a necessidade de intervenções frequentes nas estradas, tornando imprescindível o funcionamento pleno deste equipamento.

4.3 Caminhão Coletor de Lixo: O caminhão utilizado para a coleta de lixo urbano está com pneus em estado crítico, impossibilitando sua operação. A interrupção da coleta de lixo compromete a saúde pública e o bem-estar da população, além de contribuir para o aumento da proliferação de pragas e doenças.

4.4 Ônibus Escolares: Os ônibus escolares são utilizados diariamente no transporte de alunos, em especial os de Instituições Federais e Estaduais, para o município de Barbacena, sede das referidas instituições de ensino. A paralisação desses veículos compromete diretamente no ensino dos alunos.

4.5 Falta de Processos Licitatórios Vigentes: Devido à recente troca de gestão municipal, não há processos licitatórios vigentes para a aquisição de pneus. Essa situação torna necessária a adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação emergencial encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, que permite a dispensa de licitação em situações que possam causar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços essenciais. A urgência da aquisição dos pneus se justifica pela impossibilidade de aguardar os trâmites normais de licitação, uma vez que os veículos e equipamentos mencionados são essenciais para a manutenção de atividades prioritárias no Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os pneus adquiridos devem ser compatíveis com os modelos dos veículos e equipamentos descritos, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso em atividades de transporte de pacientes, coleta de lixo e manutenção de estradas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa será baseada em cotações realizadas no mercado, observando os princípios de economicidade e eficiência.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: Garantir a continuidade dos serviços essenciais no Município, como transporte de pacientes, coleta de lixo e manutenção de estradas, assegurando a segurança e o bem-estar da população.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS: Não há impactos ambientais significativos associados à aquisição de pneus.

10. CONCLUSÃO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, a aquisição emergencial dos pneus é medida imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população de Desterro do Melo. O estado de emergência exige solução imediata, considerando a relevância e a urgência das demandas.

Desterro do Melo, 08 de janeiro de 2025.

Vanderléia Moreira da Silva
Responsável pelo DFD

Aguinaldo Silva Coelho
Responsável pelo DFD